Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/2381

24.11.2025

DECISÃO (UE) 2025/2381 DO CONSELHO

de 13 de novembro de 2025

que autoriza a abertura de negociações tendo em vista à alteração do Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.ºs 3 e 4,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) A União é parte contratante no Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa (o «Acordo») [1].

(2) É do interesse da União participar nas próximas negociações que terão lugar no Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional do Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa (o «Conselho dos Membros») para alterar o Acordo, tendo em conta a importância desse setor para a economia da União. Importa atualizar o quadro institucional do acordo, nomeadamente no que respeita a alguns dos seus objetivos, ao procedimento de liquidação das contribuições dos membros e ao procedimento para a adoção de alterações ao Acordo.

(3) Nos termos do artigo 32.º do Acordo, o Conselho dos Membros pode adotar decisões que alteram o Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. A Comissão fica autorizada a participar nas negociações sobre as alterações do Acordo de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa.

2. As negociações são conduzidas com base nas diretrizes de negociação do Conselho constantes da Adenda da presente decisão.

Artigo 2.º

A Comissão é designada o negociador da União.

Artigo 3.º

As negociações são conduzidas em consulta com o Grupo dos Produtos de Base (PROBA).

Artigo 4.º

O destinatário da presente decisão é a Comissão.

Feito em Bruxelas, em 13 de novembro de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

S. LOSE

[1] JO L 293 de 28.10.2016, p. 4, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2016/1892/oj.